



MUNICÍPIO DE

**RIO POMBA**

PROJETO DE LEI N.º 1795 /2020

**“Dispõe sobre alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no exercício de 2020 e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar no art. 1º da Lei 1.643 de 25/11/2019, que trata da Concessão de Subvenções Sociais para o exercício de 2020, conforme a seguir:

Art.1º - *Omissis*....

(...)

I – Hospital São Vicente de Paulo ... R\$ 2.250.000,00

(...)

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à dotação do orçamento do exercício de 2020, para atender às despesas decorrentes para as ações de combate ao coronavírus:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0000 – Encargos Especiais

10.302.0000.0005 – SUBVENCAO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

33.50.43 – Subvenções Sociais ..... R\$ 100.000,00

**Art. 3º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão – 02: Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Unidade – 05: Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária – 02: Fundo Municipal de Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0004 – Saúde e Qualidade de Vida

10.301.0004.2.072 – ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pes. Civil ..... R\$ 100.000,00

Ficha: 276

|                    |                                 |
|--------------------|---------------------------------|
| Câmara Municipal,  | Presidente: <i>[Assinatura]</i> |
| Regimento Interno, | Vice: <i>[Assinatura]</i>       |
| Art. 34, XIII      | Secretário:                     |

*[Assinatura]*  
Mário Pascoalino  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE

**RIO POMBA**

**Art. 4º** Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da Lei que trata do Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020, para a referida despesa.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 06 de abril de 2020;

MARCOS PASCOALINO  
Prefeito Municipal

Marcos Pascoalino  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                                          |             |                      |
|----------------------------------------------------------|-------------|----------------------|
| Câmara Municipal,<br>Regimento Interno,<br>Art. 34, XIII | Presidente: | <i>Rafael Vilela</i> |
|                                                          | Vice:       | <i>Rafael</i>        |
|                                                          | Secretário: |                      |

Aprovado em única discussão  
por unanimidade  
SESSÃO 06/04/2020  
Obs. Com dispensa de prazos e interstícios  
de tramitação pelo Plenário.  
*Rafael*  
VEREADOR: Rafael Vilela Martins  
Presidente da Câmara  
Rio Pomba - MG



MUNICÍPIO DE

**RIO POMBA**

## MENSAGEM

**Senhor Presidente,**

Encaminho a essa colenda Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no orçamento de 2020, para ser apreciado e votado nessa Casa em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, respeitado, evidentemente, a decisão soberana dos nobres edis, que honradamente compõem esse respeitado Poder Legislativo Municipal.

O presente instrumento normativo, ora colocado ao crivo decisório dessa Casa tem como finalidade a autorização para concessão de subvenção para atender às despesas decorrentes de combate ao coronavírus em favor do Hospital São Vicente de Paula no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passando então o valor total das subvenções para esta entidade para R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

Conforme é notório a OMS - Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, declarou como pandemia a proliferação do novo coronavírus COVID-19.

Por Decreto nº 2.246 de 20 de março de 2020 foi declarada situação de emergência em saúde pública em nosso Município.

Desde então a Prefeitura não tem medido esforços para enfrentamento desta crise. Na linha dos esforços para enfrentamento desta situação, que não dá sinais de recuo, vemos a necessidade de repasse ao Hospital São Vicente de Paula para aporte financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aumentando as ações para combate a essa enfermidade.

O socorro às necessidades de saúde pública da nossa população de Rio Pomba não pode sucumbir. Mais do que nunca, a saúde foi, é, e será sempre nossa prioridade.

Marcos Pascoalino  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE

**RIO POMBA**

Insta esclarecer que tratar-se apenas de uma adequação orçamentária formal para realocação orçamentária e alteração na Lei de Subvenções, onde se busca adequar o orçamento do município, de acordo com a Lei nº 4.320/64, que institui as normas gerais do direito financeiro.

Contando com a valiosa e indispensável atenção dessa edilidade, já tantas vezes demonstrada, antecipo os agradecimentos.

Cordialmente,

**MARCOS PASCOALINO**

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

**RIO POMBA**

Ofício n.º 0122/2020/GAB

Rio Pomba, 5 de abril de 2020.

Exmo. Sr.  
**RAFAEL VILELA MARTINS**  
D.D Presidente da Câmara Municipal  
Rio Pomba/MG

Excelentíssimo Presidente,

Venho através do presente ofício submeter a apreciação dos nobres edis, o Projeto de Lei dispõe sobre alteração do valor da concessão da subvenção social ao Hospital São Vicente de Paulo no exercício de 2020 .

Portando, requeiro, em **CARATER DE URGENCIA**, que seja discutido, votado e aprovado, pelos nobres edis, respeitado, obviamente, o juízo político de cada membro dessa Casa.

Atenciosamente,

  
**Marcos Pascoalino**  
Prefeito Municipal

Marcos Pascoalino  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**Mônica Patrício C. da Silva**  
Assessora Legislativa  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA  
06/04/2020